

29010.11.334.0014.2.042	3.3.90.39	000	1.000,00
TOTAL			1.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 27 de novembro de 2023. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves - Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

DECRETO Nº 1544 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

SÚMULA: Cria e inclui na Receita Prevista e Despesa, Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada e incluída, na Classificação das Receita Patrimonial e de Transferências Correntes, a Fonte de Recursos 655 - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - SIGTV 411370020230003 - MC - FNAS / SMAS, oriunda da Secretaria Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, conforme a seguir especificada:

Código	Fontes de Recursos	Especificação	Valor R\$
1300.00.0.0.00.00.00.00.00	655	Receita Patrimonial	1.000,00
1321.01.0.1.01.01.03.59.00		RENDIMENTOS - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - SIGTV 411370020230003 - MC - FNAS / SMAS	1.000,00
1700.00.0.0.00.00.00.00.00		Transferência Correntes	100.000,00
1716.50.0.1.08.00.00.00.00		Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - SIGTV 411370020230003 - MC - FNAS / SMAS	100.000,00
Total			101.000,00

Art. 2º Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 655 - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - SIGTV 411370020230003 - MC - FNAS / SMAS, conforme destacada na tabela do artigo seguinte.

Art. 3º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) junto à Secretaria Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
25030.08.244.0009.6.016	3.3.90.39	655	100.000,00
TOTAL			100.000,00

Art. 4º A utilização de Excesso de Arrecadação para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 13.540, de 22 de dezembro de 2022.

Art. 5º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2023, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
25	795	655	Dezembro	0,00	100.000,00	100.000,00
Total				0,00	100.000,00	100.000,00

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 27 de novembro de 2023. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves - Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

DECRETO Nº 1545 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

SÚMULA: Decreta remoção de Sergio Augusto Nogueira de Azevedo para a Administração Indireta.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.009.205061/2023-12,

DECRETA:

Art. 1º Fica removida a lotação para Administração Indireta, em caráter definitivo, do servidor nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR: 165085 SERGIO AUGUSTO NOGUEIRA DE AZEVEDO
- b) TABELA/REF/NIVEL: 5 / II / 5
- c) CARGO/CLASSE: TÉCNICO DE GESTÃO PÚBLICA-A
- d) FUNÇÃO: TGPA01 ASSISTÊNCIA DE GESTÃO
- e) LOTÇÃO DESTINO 60 AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
4106-DLMS - DIRETORIA LOGÍSTICA E MANUTENÇÃO EM SAÚDE
- f) DOCUMENTO: SEI Nº 19008199191/2023-19
- g) NUMERO SEI: 19.009.205061/2023-12
- h) DATA VIGÊNCIA: 01/12/2023